



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 430, 7 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante do art. 7º da [Resolução GP n. 416, de 27 de fevereiro de 2026](#),

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 416, de 27 de fevereiro de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Cada Subcomitê realizará reuniões ordinárias semestralmente e extraordinárias sempre que necessário.

....." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente